

LEI Nº 3.929, de

Institui o "Dia Municipal do Rim", no

04 de junho de 2007

âmbito do Município de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Guaratinguetá o "Dia Municipal do Rim", a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de março.

Parágrafo único. O "Dia Municipal do Rim" tem por objetivo conscientizar e orientar a população sobre os sintomas e a prevenção de doenças renais.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de junho de 2007.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR

PREFEITO

ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0026/2007, de autoria do Vereador Lima da Farmácia.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.